

EDITAL Nº 12/2024/FACENE

Estabelece as normas do processo seletivo para o ano de 2024, com vistas ao ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança — Facene, em parceria com a Fundação José Leite de Souza.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FACULDADE NOVA ESPERANÇA – (Coremu/Facene), usando de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, a partir do mês de março, as inscrições para o Processo Seletivo para o ano de 2024, *vaga remanescente*, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme parecer nº 1457/2019/CGRS/DDES/ESU, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este edital poderá ter eventuais retificações ou acréscimos em seus itens e, caso isso ocorra, será devidamente comunicado através do site: www.facene.com.br. Caso seja necessário alteração de data, os candidatos serão comunicados através de retificação do edital, conforme item acima. Nessa situação, não haverá devolução de quaisquer valores ou ressarcimento de eventuais custos do candidato, a exemplo de custos com deslocamentos e hospedagens.

A Coremu/Facene não se responsabilizará pela falta de conhecimento do candidato referente a uma possível nova data. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar as notícias acerca do processo seletivo no site descrito acima.

Para fins deste processo seletivo, serão observados o horário local do município de João Pessoa.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à seleção de candidatos para provimento *de vaga remanescente* no Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase na Terapia Intensiva,

conforme vagas estabelecidas no item III deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança –Coremu/Facene.

II – CRONOGRAMA

Inscrições	05/03/2024 a 10/03/2024 até as 22h. Inscrição no Processo Seletivo 2024 somente via internet, através do site www.facene.com.br
Primeira Fase: Entrevista	12/03/2024
Segunda Fase: Análise de currículo	13/03/2024
Resultado Final	13/03/2024
Realização do vínculo institucional	15/03/2024
Início do Programa	18/03/2024

III - PROGRAMAS OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS:

PROGRAMA / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL
Multiprofissional com ênfase em terapia intensiva	Farmácia	01 (uma)	02 anos	Facene/HNE

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, a partir do dia 05 de março de 2023, até as 22h do dia 10 de março de 2024. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.facene.com.br>, preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2 Concordar com as normas constantes neste edital.

4.3 Imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição.

4.4 Antes de efetivar os procedimentos de que trata o item anterior, o candidato deverá acessar o edital e tomar conhecimento de seu inteiro teor.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), devendo ser pago em qualquer agência bancária, impreterivelmente até 10 de março de 2024.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar uma foto e a documentação pertinente na aba para esse fim:

- Diploma de graduação ou declaração, de que concluiu ou está concluindo (até a data de vínculo) o curso de graduação, expedidos por Instituição Brasileira;

- Tabela do barema preenchida (ANEXO I), currículo lattes atualizado e comprobatórios em arquivo único (formato pdf) na ordem do barema. O candidato deverá anexar apenas os arquivos comprobatórios que pontuam no barema. Os documentos não anexados do barema (currículo lattes e comprobatórios) no ato de inscrição resultará na não pontuação do candidato.

4.7 A Comissão de Residência Multiprofissional da Facene não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, em hipótese alguma.

4.9 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.10 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste edital.

4.11 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste edital e nos seus anexos.

4.12 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, pois poderá ser excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência de informações.

4.13 Atendidas todas as exigências e conciliadas as informações do requerimento de inscrição e da quitação do boleto bancário pelo sistema de compensação bancária, a inscrição do candidato será deferida.

V – PRIMEIRA FASE – ENTREVISTA E ARGUIÇÃO A PARTIR DO CURRÍCULO

5.1 No dia 12 de março de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, serão realizadas as entrevistas no período da tarde a partir das 14 horas, na Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE, Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa-PB.

5.2 Todos os candidatos deverão se fazer presentes na sala de apoio localizada no Bloco A da FACENE que será indicada pela Comissão. A ordem das Entrevistas ocorrerá por ordem alfabética dos candidatos com inscrições deferidas. O candidato que se ausentar antes do horário de início das Entrevistas (14 horas) ou que não desejar aguardar a sua chamada para

a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

5.3 A entrevista visa reconhecer o interesse, avaliar a apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura e objetividade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no currículo. Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Breve apresentação do candidato;
- b) Propostas e expectativas em relação às atividades de assistência no eixo em que se candidata;
- c) Propostas e expectativas em relação às atividades de ensino e pesquisa dentro do programa (apresentação de seminários, disponibilidade de capacitações, treinamentos em equipe, atualizações, organização de eventos);
- d) Seu diferencial dentro do programa.

5.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.5 Cada candidato terá no máximo 15 minutos para arguição.

VI – SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1 Para validação dessa fase, faz-se necessário que o candidato preencha e encaminhe a tabela de pontuação do currículo conforme o barema (Anexo I) e os documentos comprobatórios do currículo, anexados e enviados em arquivo único (em ordem de pontuação no barema).

6.2 O não envio dos documentos especificados no item 5.4 implicará na não pontuação do candidato nessa etapa.

VII - NOTA FINAL

7.1 A nota final de cada candidato para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

$$\frac{\textit{nota final da entrevista} + \textit{nota final da análise curricular}}{2}$$

7.2 Observação: tanto a nota da entrevista como a nota da análise curricular poderão assumir valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

VIII - CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos habilitados para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis por programa para o presente Processo Seletivo de 2024.

8.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) a nota obtida na primeira fase;
- 2º) a nota atribuída na segunda fase;
- 3º) a idade, com opção para o mais velho.

IX - RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da Facene (<http://www.facene.com.br>), na data prevista no item II do Cronograma. Não serão informados resultados por telefone.

X - DO VÍNCULO

10.1 A lista do candidato que deverá realizar vínculo institucional no dia apresentado no item II do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico institucional.

10.2 O candidato classificado, deverá efetivar seu vínculo na secretaria da Facene, no dia 15 de março de 2024, das 8h às 11h e das 14h às 16h, no endereço: Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa - PB.

10.3 O não comparecimento do candidato na data de convocação implicará na sua desistência.

10.4 Se constatado no momento do vínculo ou em momento posterior que o candidato possui contrato de trabalho formal ativo ou cursa mestrado, doutorado, ou possua outro vínculo de estudo/trabalho que comprometa o cumprimento da carga horária de trabalho na residência multiprofissional, será automaticamente eliminado do processo seletivo ou desligado do programa, conforme orientação da CNRMS.

10.5 Os excedentes serão convocados para vínculo, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico da IES — Residência Multiprofissional 2024, onde constará o prazo para a realização do vínculo institucional, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

10.6 Documentação obrigatória, a ser entregue no ato do vínculo (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):

- a) Formulário Cadastral de Vínculo, devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração de Acúmulo de Vínculo devidamente preenchido e assinado;

- c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
- d) Formulário para confecção de crachá devidamente preenchido, impresso e assinado.

10.7 Comprovante de pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser recolhida a favor da Coremu/Facene;

10.8 Uma foto 3x4 recente;

10.9 Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade; para estrangeiros: cópia legível da carteira de RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

10.10 Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração, de que concluiu ou está concluindo (até a data de vínculo) o curso de graduação, expedidos por Instituição Brasileira;

10.11 Duas cópias legíveis do CPF (CIC) próprio;

10.12 Duas cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Classe no qual é vinculado (Coren/PB; CRF/PB; Crefito/PB); sendo o prazo para o residente que estiver concluindo o curso em 2023, e/ou transferências do Conselho de Classe de outros Estados até 18 de março de 2024;

10.13 Para candidatos graduados no exterior: cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Classe;

10.14 Números do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS;

10.15 Número de conta corrente no Banco Santander ou Bradesco, em nome do bolsista. Esses bancos estão atualmente credenciados junto ao Ministério da Saúde para o pagamento das bolsas. Para aqueles que não têm conta nesses bancos, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.

10.16 Deverá ser apresentada procuração lavrada em cartório ou procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, no caso de impedimento do candidato de realizar seu vínculo pessoalmente;

10.17 Em hipótese alguma será aceita matrícula na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

XI - DO REGIME DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

11.1 O Programa de Residência Multiprofissional será realizado em período integral de 60 horas semanais estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRMS.

11.2 O residente oficialmente vinculado iniciará o programa no dia 18 de março de 2024 e terá direito a:

- a) bolsa de estudo estabelecida pela Legislação vigente da CNRMS;
- b) repouso diário aprovado pela respectiva Coremu/Facene;
- c) alojamento durante os plantões.

12.3 Conforme estipulado por lei, haverá desconto sobre a bolsa do profissional residente referente à contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedado ao profissional residente repetir qualquer Programa de Residência Multiprofissional que já tenha sido anteriormente concluído em área específica.

13.2 Ao candidato vinculado que tenha sido incorporado por alistamento obrigatório, em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional, conforme Resolução.

13.3 Para usufruir o estabelecido no item 2, o interessado deverá entregar à Coremu da Facene, pessoalmente ou por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória, juntamente com requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

13.4 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas para a respectiva especialidade na residência multiprofissional.

13.5 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas no PRMS, os que excederem essas vagas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

13.6 O profissional residente deverá, após a realização do vínculo, assinar Termo de Outorga junto à Coremu, em período a ser divulgado posteriormente.

13.7 O Vínculo deverá ser renovado anualmente.

13.8 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Coremu/Facene.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

DANYELLE NÓBREGA DE FARIAS
Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional Coremu/Facene

CAROLINA SANTIAGO SILVEIRA POLARO ARAUJO
Secretária-Geral Facene

ANEXO I - BAREMA DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA**
Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, projetos de pesquisa e monitorias.	0,5 pontos por semestre	2,5	
Trabalhos apresentados/ publicados em eventos científicos eventos na área de formação nos últimos cinco anos	Evento Internacional	0,5	2,5
	Evento Nacional	0,3	
	Evento Regional	0,2	
	Evento Local	0,1	
Artigos científicos publicados em revista indexada com Qualis*, nos últimos cinco anos	Qualis A	1,5	3,0
	Qualis B	1,0	
	Qualis C	0,5	
Publicação de capítulo em livro com ISBN, nos últimos cinco anos	0,5 pontos por capítulo	2,0	
TOTAL		10,0	

*De acordo com a avaliação Qualis Capes mais atual (Quadriênio 2017 – 2020).

** O candidato deve enviar a tabela preenchida, o currículo Lattes atualizado e os comprovatórios em arquivo único na ordem do barema. Em caso de descumprimento da disponibilização desses documentos, o candidato não irá pontuar.

*** Para os documentos comprovatórios, o candidato deverá anexar apenas documentos que pontuem no barema.